



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4092 /2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 10.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.301.0040.2.130 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PACS  
3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00  
Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica Estadual

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.301.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS  
(873) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 4.000,00  
10.02.10.302.0042.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
(3453) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 6.000,00  
Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica Estadual

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com a folha de pagamento dos agentes comunitários de saúde com recursos vinculados do Estado.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.**

Otomar Vivian  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2251 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº. 288/2016/GAB.

Caçapava do Sul, 10 de novembro de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
Otomar Vivian  
Prefeito

P.L. 4092/16

Ao Senhor  
**Vereador Caio Casanova**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Justificativa**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) da Secretaria de Município da Saúde.

O presente Projeto de Lei para utilização do recurso 4011 (PIES) na folha de pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 10 de novembro de 2016.

  
Otomar Vivian,  
Prefeito